A Câmara Municipal de Ibirité, torna pública aos interessados a Retificação Nº 03, do Edital de Concurso Público 01/2022, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Altera-se o item 9.3.9:

LEIA-SE:

9.3.9 Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em cartório ou poderá ser realizada a validação, pela Câmara Municipal de Ibirité, a ser feita por um servidor público do Município, substituindo, assim, a autenticação em cartório, ou em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), se for o caso. Lembrando que a autenticação em cartório está prevista (itens 9.3.14.3.1 e 9.3.14.3.2) Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

1. Altera-se o item 9.3.14.3.1:

LEIA-SE:

9.3.14.3.1 Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia legível, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico. A documentação deve estar devidamente autenticada em cartório ou, pela Câmara Municipal de Ibirité, a ser feita por um servidor público do Município, substituindo, assim, a autenticação em cartório, ou em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

2. Altera-se o item 9.3.14.3.2.

9.3.14.3.2. Nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias legível, dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. A documentação deve estar devidamente autenticada em cartório ou, pela Câmara Municipal de Ibirité, a ser feita por um servidor público do Município, substituindo, assim, a autenticação em cartório, ou em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos que constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações e inclusões desta retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 19 de julho de 2022.